



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 1569/2010

Constitui Comissão Especial.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº. 002, de 11 de novembro de 2010, da Corregedoria da Guarda Municipal;

CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº. 144, de 12 de novembro de 2010, da Secretaria de Defesa Social;

CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº. 140, de 23 de novembro de 2010, da Diretoria de Recursos Humanos;

CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº. 059, de 24 de novembro de 2010, da Assessoria de Controle Interno,

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº. 018 de 28 de maio de 1992,

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar abertura de Sindicância Punitiva para apurar suposta falta cometida por Guarda Municipal.

Art. 2º. Constituir Comissão Especial composta pelos seguintes servidores:

a) Presidente: **CREAGAIR APARECIDA DE OLIVEIRA ROSA**, ocupante do Cargo de Carreira de Educador de Saneamento, portadora da Cédula de Identidade RG. nº. 3.491.570-9 e C.P.F nº 939.213.229-87, lotada no Fundo Municipal de Saúde;

b) Membro: **LEA DIAMANTINO DO NASCIMENTO ZAMAE**, ocupante do cargo de Farmacêutica/Bioquímica, portadora da Cédula de Identidade RG. nº. 2.745.585 e CPF nº. 843.738.229-72, lotada no Fundo Municipal de Saúde.

c) Membro: **AILTON DOPP**, ocupante do cargo de carreira de Auxiliar Administrativo, portador da Cédula de Identidade RG. nº. 5.835.463-5-SSP-SP, e CPF nº. 824.009.979-34, lotado na Secretaria de Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 1569/2010

Fl. 02

Suplentes:

a) **DANIEL CARLOS CUNHA**, ocupante do cargo de Carreira de Fiscal de Tributos, portador da Cédula de Identidade RG. nº. 4.761.089-3-SSP-PR, e CPF nº. 667.873.009-04, lotado na Secretaria de Fazenda.

Comissão de Apoio:

a) **JULIANA ROMERO CARDOSO BASTOS**, brasileira, casada, OAB/PR 40.942, Diretora de Assuntos Jurídicos, lotada na Secretaria da Procuradoria de Assuntos Jurídicos.

Art. 3º. Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos e apresentação de relatório, podendo ser prorrogado por igual período por uma única vez.

Art. 4º. Considerar de relevância os serviços prestados pelos membros da Comissão ora constituída, porém, sem ônus ao Município.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 1507/2010 de 24 de novembro de 2010.

PAÇO MUNICIPAL, aos 16 de dezembro de 2010.

MOACIR SILVA
Prefeito Municipal

ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ



12

12

12

DECRETO Nº 9.050, de 24 de dezembro de 2010, que institui o Plano de Carreiras e Salários dos Servidores Públicos Municipais de Umuarama, Estado do Paraná.

12

DECRETO Nº 9.050, de 24 de dezembro de 2010, que institui o Plano de Carreiras e Salários dos Servidores Públicos Municipais de Umuarama, Estado do Paraná.

DECRETO Nº 9.050, de 24 de dezembro de 2010, que institui o Plano de Carreiras e Salários dos Servidores Públicos Municipais de Umuarama, Estado do Paraná.

DECRETO Nº 9.050, de 24 de dezembro de 2010, que institui o Plano de Carreiras e Salários dos Servidores Públicos Municipais de Umuarama, Estado do Paraná.

DECRETO Nº 9.050, de 24 de dezembro de 2010, que institui o Plano de Carreiras e Salários dos Servidores Públicos Municipais de Umuarama, Estado do Paraná.

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO	
DE	24/12/2010
DE Nº	9.050
UMUARAMA,	24/12/2010
EG.	
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO	

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO NO UMUARAMA ILUSTRADO	
DE	11/10/2011
DE Nº	9075
UMUARAMA,	11/10/2011
EG.	
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO	